



Programa de Dupla Diplomação

entre

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Informática
Porto Alegre, Brasil

e

Université Grenoble Alpes
Ecole Polytechnique de l'Université Grenoble Alpes
Grenoble, France

Accord relatif à l'obtention du Double-Diplôme

entre

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Informática
Porto Alegre, Brésil

Et

Université Grenoble Alpes
Ecole Polytechnique de l'Université Grenoble Alpes
Grenoble, France

Prêambulo

Este programa baseia-se no Convênio de Cooperação para promover o Ensino, Pesquisa e Intercâmbio Acadêmico, estabelecido em janeiro de 2014 entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, doravante denominada UFRGS, e a Universidade de Grenoble (que tornou-se a Universidade da Comunidade Grenoble Alpes em 1 de janeiro de 2016), doravante denominada UGA.

Estão contemplados neste programa o Instituto de Informática da UFRGS, pelo seu curso de graduação em:

• **Ciência da Computação**

A Escola Politécnica de Grenoble Alpes, doravante denominada Polytech Grenoble, pelas suas especialidades em:

- **Informatique Industrielle et Instrumentation (3I)**
- **Technologies de l'Information pour la Santé (TIS)**
- **Réseaux Informatique et Communication Multimédia (RICM)**

Acordam o seguinte regramento para a concessão de duplo-diploma:

Cláusula 1 – Objetivo do programa

O objetivo deste programa é definir os termos e condições para o intercâmbio de estudantes entre a UFRGS e a Polytech Grenoble, levando à emissão simultânea de um duplo-diploma da universidade de origem e de destino do estudante.

Préambule

Conformément à l'Accord de Coopération pour promouvoir l'Enseignement, la Recherche et les Échanges Universitaires, en vigueur depuis Janvier 2014, signé entre l'Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ci-après appelée UFRGS et l'Université de Grenoble (devenue la Communauté Université Grenoble Alpes au 1er janvier 2016), et ci-après appelée UGA.

L'Institut d'informatique de l'UFRGS est inclus dans ce programme avec son parcours de formation en :

• **Ciência da Computação**

L'Ecole Polytechnique de l'Université Grenoble Alpes, ci-après appelée Polytech Grenoble, pour ses spécialités en :

- **Informatique Industrielle et Instrumentation (3I)**
- **Technologies de l'Information pour la Santé (TIS)**
- **Réseaux Informatique et Communication Multimédia (RICM)**

Convient des modalités suivantes concernant la délivrance d'un double-diplôme :

Article 1 – Objectif de l'accord

L'objectif du présent accord consiste à définir les conditions et modalités d'échange d'étudiants entre l'UFRGS et Polytech Grenoble, conduisant à la délivrance simultanée d'un double-diplôme de l'université d'origine et de l'université d'accueil.

Cláusula 2 – Âmbito do programa

Este programa diz respeito:

- ao intercâmbio de alunos da UFRGS que receberão o título de “Bacharel em Ciência da Computação” da UFRGS no curso listado no preâmbulo acima.
- ao intercâmbio de estudantes em formação de engenharia na Polytech Grenoble, que receberá o diploma de engenharia da Universidade Politécnica de Grenoble Alpes por uma das especialidades mencionadas acima.

Cláusula 3 – Seleção e admissão de estudantes

Os estudantes serão selecionados e admitidos neste programa de acordo com os seguintes critérios: desempenho acadêmico, habilidades em língua estrangeira, motivação e habilidade para realizar com sucesso o programa de intercâmbio na instituição anfitriã. A seleção é feita em colaboração entre as duas instituições e baseia-se na análise do registro da candidatura e em uma entrevista com os candidatos. A decisão sobre a admissão de estudantes é da responsabilidade da instituição de acolhimento.

A pré-seleção de estudantes na universidade de origem é realizada pelas seguintes comissões:

- UFRGS: A seleção dos alunos da UFRGS é feita por uma comissão formada por professores do Instituto de Informática designados pela direção deste instituto.
- UGA: A seleção de estudantes da Polytech Grenoble é feita por um comitê interno que reúne os responsáveis do curso, do ano e de relações internacionais da Polytech Grenoble.

Os alunos que atenderem às condições abaixo poderão ser selecionados para este programa:

1. Alunos da UFRGS devem:
 - Ter integralizado, antes de sua partida para a Polytech Grenoble, todos os créditos até o quinto semestre e no máximo até o oitavo semestre de seu percurso de estudos na UFRGS.
 - Ter cumprido os critérios acadêmicos aplicados para poder fazer uma mobilidade no exterior.
2. Estudantes da Polytech Grenoble devem:
 - Ter integralizado, antes de sua partida para a UFRGS, o segundo ano do ciclo de engenharia (8 semestres após a conclusão do ensino médio) em sua especialidade na Polytech Grenoble.
 - Ter cumprido os critérios acadêmicos aplicados para poder fazer uma mobilidade no exterior.

A comissão de seleção pode reconsiderar estes regramentos quando julgar justificado.

Article 2 – Étendue de l'accord

Le présent accord concerne :

- les échanges d'étudiants de l'UFRGS qui recevront le titre de « Bacharel em Ciência da Computação » de l'UFRGS dans le cours listé dans le préambule ci-avant.
- les échanges d'étudiants en formation d'Ingénieur à Polytech Grenoble qui recevront le diplôme d'ingénieur de l'Ecole Polytechnique de l'Université Grenoble Alpes pour une des spécialités mentionnée ci-avant.

Article 3 – Sélection et admission des étudiants

Les étudiants seront sélectionnés et admis dans ce programme selon les critères suivants : dossier académique, compétences en langue étrangère, motivation et aptitude à entreprendre avec succès le programme d'échange dans l'institution d'accueil. La sélection est effectuée en collaboration entre les deux institutions, et est basée sur l'analyse du dossier de candidature et un entretien avec les candidats. La décision concernant l'admission des étudiants relève de la responsabilité de l'institution d'accueil.

La présélection des étudiants dans l'université d'origine est effectuée par les commissions suivantes :

- UFRGS : La sélection des étudiants de l'UFRGS est faite par une commission formée par des professeurs de l'Institut de Informática désignés par la direction du même.
- UGA : La sélection des étudiants de Polytech Grenoble est faite par une commission interne regroupant les responsables de filière, d'année et les relations internationales de Polytech Grenoble.

Seront sélectionnés pour ce programme les élèves satisfaisant aux conditions suivantes :

1. Étudiants de l'UFRGS doivent :
 - Avoir terminé et réussi, avant leur départ pour Polytech Grenoble, au minimum le cinquième semestre et au maximum le huitième semestre de leur programme d'étude à l'UFRGS
 - Avoir satisfait aux critères académiques appliqués pour pouvoir effectuer une mobilité à l'étranger.
2. Étudiants de Polytech Grenoble doivent :
 - Avoir terminé et réussi, avant leur départ pour l'UFRGS la deuxième année du cycle ingénieur (8 semestres après l'obtention du Baccalauréat) dans leur spécialité à Polytech Grenoble.
 - Avoir satisfait aux critères académiques appliqués pour pouvoir effectuer une mobilité à l'étranger.

La commission d'attribution des places pourra considérer des demandes de dérogation lorsqu'elle le jugera justifié.

Cláusula 4 – Quantidade de alunos aceitos

As autoridades responsáveis em cada instituição decidirão sobre o número de estudantes que serão aceitos, em uma decisão anual no caso da Polytech Grenoble, e semestral no caso da UFRGS.

Cláusula 5 – Tutor pedagógico

As instituições acolhedoras designarão um professor tutor para cada aluno aceito neste programa, que tem como responsabilidade o aconselhamento para as atividades acadêmicas, durante o intercâmbio.

Cláusula 6 – Plano de estudos e duração

Para cada aluno selecionado, um plano de estudos com a duração total do intercâmbio deve ser estabelecido e aprovado por ambas as instituições antes da admissão do aluno neste programa. Este plano deve incluir:

- As disciplinas já integralizadas na instituição de origem antes da partida para a instituição de acolhimento;
- As disciplinas a serem cursadas na instituição de acolhimento que podem levar a um pedido de equivalência no retorno à origem, assim como a quantidade de créditos correspondentes.
- As disciplinas a serem cursadas na instituição anfitriã que não resultam na obtenção de créditos;
- Opcionamente, as disciplinas que eventualmente serão cursadas na instituição de origem após o intercâmbio.

Para a UFRGS, o plano de estudos será aprovado pela “Comissão de Graduação” de formação do curso do aluno. Para Polytech Grenoble, deve ser aprovado pela Direção de Estudos da Polytech Grenoble ou pelo responsável da especialidade do aluno. O plano de estudos pode ser revisado a qualquer momento em acordo com as duas instituições.

O aluno deverá se matricular em pelo menos três e no máximo quatro períodos letivos regulares, no caso da UFRGS. No caso da UGA, a matrícula será realizada por dois anos acadêmicos, sendo que o aluno deve estar presente em pelo menos três e um máximo de quatro semestres.

A emissão dos dois diplomas necessita um trabalho adicional em comparação com a obtenção de um único diploma. A duração dos estudos para obtenção do duplo-diploma poderá prolongar o tempo previsto para a colação de grau do aluno em, no máximo, dois semestres.

Cláusula 7 – Condições para a obtenção do duplo-diploma

Alunos da UFRGS

Uma vez aceitos neste programa, os alunos devem satisfazer as condições abaixo listadas para a obtenção do duplo-diploma:

Article 4 – Nombre d'étudiants admis

Les autorités responsables dans chaque institution décident de la nombre d'étudiants à accepter, dans une décision annuelle dans le cas de Polytech Grenoble et semestrielle dans le cas de l'UFRGS.

Article 5 – Tutorat pédagogique

Les institutions d'accueil désigneront un tuteur pour chaque élève accepté dans ce programme, qui sera responsable du conseil pour les activités académiques, pendant la durée du programme d'échange.

Article 6 – Programme et Durée des Études

Pour chaque étudiant sélectionné, un programme d'études pour la durée totale de l'échange doit être établi et approuvé par les deux institutions avant l'admission de l'étudiant. Ce programme devra comporter :

- Les disciplines suivies dans l'institution d'origine jusqu'au départ pour l'institution d'accueil ;
- Les disciplines à suivre dans l'institution d'accueil pouvant donner lieu à une demande d'équivalence après le retour à l'origine, ainsi que le nombre de crédits correspondants.
- Les disciplines à suivre dans l'institution d'accueil, n'engendrant pas l'obtention de crédits ;
- Facultativement, les disciplines qui seront éventuellement suivies dans l'institution d'origine après l'échange.

Pour l'UFRGS, le programme d'études sera approuvé par la « Comissão de Graduação » de la formation du cours de l'élève. Pour Polytech Grenoble, il devra être approuvé par la Direction des Études de Polytech Grenoble ou par le responsable de la filière de l'élève. Le programme d'études pourra être revu à tout moment en accord avec les deux institutions.

L'étudiant doit s'inscrire à au moins trois et au plus quatre périodes d'études régulières dans le cas de l'UFRGS. Dans le cas de l'UGA, l'inscription devrait être pour deux années académiques, avec l'étudiant présent pour au moins trois semestres et un maximum de quatre semestres.

La délivrance des deux diplômes nécessite un travail supplémentaire par rapport à l'obtention d'un diplôme unique. La durée d'études pour l'obtention du double-diplôme est prolongée au minimum d'un et au maximum de deux semestres par rapport à l'obtention d'un diplôme unique.

Article 7 – Conditions pour l'obtention du double-diplôme

Étudiants de l'UFRGS

Une fois acceptés dans ce programme, les étudiants doivent satisfaire les conditions ci-dessous pour l'obtention du double-diplôme :

1. Obter aproveitamento, segundo o plano de estudos que se refere o Cláusula 6 deste programa, um mínimo de 30% e no máximo de 50% do total de créditos previstos no currículo atual do curso na UFRGS, de acordo com o regramento da Resolução 21/2013 do CEPE.
 2. Obter aproveitamento, segundo o plano de estudos que se refere o Cláusula 6 deste programa, pelo menos 90 créditos ECTS em uma das especialidades da Polytech Grenoble. Destes 90 créditos ECTS, um máximo de 30 créditos ECTS poderão eventualmente ser abatidos com créditos equivalentes da UFRGS (decisão caso a caso).
 3. Realizar um Projeto de Fim de Estudos (PFE) por um semestre. A correspondência do PFE ao TCC será decidida pela Comissão de Graduação do Curso, sob proposta de um tutor. O orientador de TCC poderá pedir ao aluno que aprofunde o PFE caso achar necessário. O trabalho que leva ao PFE poderá ser realizado em uma empresa ou em um laboratório na França, no Brasil ou em outro país. Isso resultará em um relatório que incluirá resumos em francês e português. O PFE será defendido ou diante de um júri misto reconhecido pelas duas universidades, possivelmente usando um sistema de videoconferência, ou diante de um júri específico em cada instituição. A avaliação será realizada em cada um dos dois sistemas de avaliação das duas universidades.
 4. Realizar um estágio supervisionado, nos termos estabelecidos pela Polytech Grenoble, com uma duração mínima de 8 semanas (ou de 200 horas).
 5. Comprovar nível B2 de proficiência em língua inglesa.
1. Réussir à valider, selon le programme d'études auquel se rapporte l'Article 6 ci-avant, un minimum de 30% et un maximum de 50% du total de crédits prévus dans le parcours de leur formation à l'UFRGS, conformément à ce qui a été établi dans la résolution 21/2013 du CEPE.
 2. Réussir à valider, selon le programme d'études auquel se rapporte l'Article 6 ci-avant, au moins 90 crédits ECTS dans l'une des spécialités de Polytech Grenoble. Parmi ces 90 crédits ECTS, au maximum 30 crédits ECTS peuvent être éventuellement transférés si des crédits équivalents ont été obtenus à l'UFRGS (décision au cas par cas).
 3. Réaliser un Projet de Fin d'Études (PFE) durant un semestre. La correspondance du PFE au TCC sera décidée par la Commission du Cours, sur proposition d'un professeur tuteur. L'encadrant du TCC pourra demander à l'étudiant d'approfondir le PFE s'il le juge nécessaire. Ce projet pourra être effectué soit en entreprise soit en laboratoire en France, au Brésil ou dans un autre pays. Il donnera lieu à un rapport qui devra comporter des résumés en français et en portugais. Le PFE sera soutenu soit devant un jury mixte reconnu par les deux universités, éventuellement en recourant à un système de vidéo conférence, soit devant un jury spécifique dans chacune des institutions. L'évaluation sera effectuée dans chacun des deux systèmes d'évaluation des deux universités.
 4. Effectuer un stage supervisé, selon les termes établis par l'UGA, d'une durée minimale de 8 semaines (ou de 200 heures).
 5. Justifier un niveau B2 en langue anglaise.

Se todas as condições acima forem cumpridas em dois anos, além de atender as condições específicas da instituição brasileira, o aluno da UFRGS que tenha participado deste intercâmbio receberá um primeiro diploma com o título de "Bacharel em Ciência da Computação", de acordo com os créditos obtidos UFRGS, e um segundo diploma com o título de "Ingénieur" da Escola Politécnica da Universidade de Grenoble-Alpes na especialidade cursada.

No caso da não obtenção da graduação pela UFRGS, o aluno não obterá o diploma da Polytech Grenoble.

Alunos da Polytech Grenoble

Uma vez aceitos neste programa, os estudantes da Polytech Grenoble devem atender as seguintes condições para a obtenção do duplo-diploma:

1. Cursar com aprovação, segundo o programa de estudos que se refere o Cláusula 6 deste programa, pelo menos 30% do total de créditos previstos no atual currículo do curso durante sua formação na UFRGS, de acordo com este estabelecido na Resolução 21/2013 do CEPE.

Si l'ensemble des conditions ci-dessus sont remplies dans un délai de deux ans, en plus des conditions spécifiques de l'établissement brésilien, l'étudiant de l'UFRGS ayant participé à cet échange recevra un premier diplôme avec le titre de "Bacharel em Ciência da Computação", selon les crédits obtenus à l'UFRGS, et un second diplôme avec le titre d' « Ingénieur » de l'Ecole Polytechnique de l'Université Grenoble Alpes dans la discipline ou il aura obtenu les crédits.

En cas de non-obtention du diplôme de l'UFRGS, l'étudiant n'obtiendra pas non plus le diplôme de Polytech Grenoble.

Étudiants de Polytech Grenoble

Une fois acceptés dans ce programme, les étudiants de Polytech Grenoble doivent satisfaire les conditions ci-dessous pour l'obtention du double-diplôme :

1. Réussir à valider, selon le programme d'études auquel se rapporte l'Article 6 ci-avant, au moins 30% du nombre total de crédits prévus dans le programme actuel de la formation à l'UFRGS, conformément à ce qui a été établi dans la résolution 21/2013 du CEPE.

2. cursar com aprovação, segundo o programa de estudos que se refere o Cláusula 6 deste programa, pelo menos 120 créditos ECTS em uma das especialidades da Polytech Grenoble, antes de se matricular na UFRGS.
 3. Realizar um "Trabalho de Conclusão de Curso" (TCC) por dois semestres de acordo com o regramento da Comissão de Graduação do curso. Esse trabalho resultará em um relatório que incluirá resumos em francês e português. O TCC será defendido ou diante de um júri misto reconhecido pelas duas universidades, possivelmente usando um sistema de videoconferência, ou diante de um júri específico em cada instituição. A avaliação será realizada em cada um dos dois sistemas de avaliação das duas universidades.
 4. Realizar ou já ter concluído estágio supervisionado em empresa no Brasil, na França ou em outro país. A duração mínima dessa experiência é de 14 semanas validada pela especialidade da Polytech Grenoble.
 5. Comprovar nível B2 de proficiência em língua inglesa.
2. Réussir à valider, selon le programme d'études auquel se rapporte l'Article 6 ci-avant, au moins 120 crédits ECTS dans l'une des spécialités de Polytech Grenoble, avant de s'inscrire à l'UFRGS.
 3. Réaliser un « Travail de Conclusion de Cours » (TCC) durant deux semestres selon les règles de la Commission du Cours. Il donnera lieu à un rapport qui devra comporter des résumés en français et en portugais. Le TCC sera soutenu soit devant un jury mixte reconnu par les deux universités, éventuellement en recourant à un système de vidéo conférence, soit devant un jury spécifique dans chacune des institutions. L'évaluation sera effectuée dans chacun des deux systèmes d'évaluation des deux universités.
 4. Effectuer ou avoir déjà effectué un stage supervisé en entreprise au Brésil, en France, ou dans un autre pays. La durée minimale de cette expérience en entreprise étant de 14 semaines validée par la spécialité.
 5. Justifier un niveau B2 en langue anglaise.

Se todas as condições acima forem cumpridas em dois anos, além de atender as condições específicas da instituição francesa, o aluno da Polytech Grenoble que tenha participado deste programa de intercâmbio receberá um primeiro diploma com o título de "Engenheiro" da Polytech Grenoble na especialidade onde ele obteve créditos, e um segundo diploma, com o título de "Bacharel em Ciência da Computação" da UFRGS.

No caso da não obtenção da graduação pela Polytech Grenoble, o aluno também não obterá o diploma da UFRGS.

Cláusula 8 – Controle dos resultados

No final de cada semestre ou ano, a instituição anfitriã comunicará os resultados de cada aluno na forma de notas e créditos para a instituição de origem. Ambas as partes concordam que cursos ou atividades acadêmicas são avaliadas de acordo com as regras vigentes na instituição onde são realizadas.

Se os resultados obtidos durante o primeiro ano na instituição de acolhimento forem insuficientes para a continuação do curso de duplo-diploma no ano seguinte, o estudante regressará à sua instituição de origem e não poderá exigir o prosseguimento em duplo-diploma. A sua permanência será então avaliada pela origem que julgará a validação dos créditos obtidos na universidade de acolhimento.

Cláusula 9 – Taxas escolares e custos

Nenhuma taxa de matrícula será cobrada pela Polytech Grenoble aos estudantes da UFRGS, e inversamente pela UFRGS aos estudantes da Polytech Grenoble.

Si l'ensemble des conditions ci-dessus sont remplies en deux années universitaires, en plus de satisfaire les conditions spécifiques de l'institution française, l'étudiant de Polytech Grenoble qui aura participé à ce programme d'échange recevra un premier diplôme avec le titre d'« Ingénieur » de Polytech Grenoble dans la discipline ou il aura obtenu les crédits, et un second diplôme avec le titre de « Bacharel em Ciência da Computação » de l'UFRGS.

En cas de non-obtention du diplôme de Polytech Grenoble, l'étudiant n'obtiendra pas non plus le diplôme de l'UFRGS.

Article 8 – Contrôle des résultats

À l'issue de chaque semestre ou année, l'institution d'accueil communiquera les résultats pour chaque étudiant sous forme de notes et de crédits à l'institution d'origine. Les deux parties acceptent que les cours ou activités académiques soient évalués selon les règles en vigueur dans l'institution où ils sont suivis.

Si les résultats obtenus lors de la première année dans l'institution d'accueil sont insuffisants pour la poursuite du cursus de double-diplôme l'année suivante, l'étudiant devra retourner dans son l'institution d'origine et ne pourra pas prétendre au double diplôme. Son séjour sera alors évalué par l'université d'origine qui jugera la validation des crédits obtenus dans l'université d'accueil.

Article 9 – Frais de scolarité et coûts

Aucun frais de scolarité ne seront demandés à Polytech Grenoble pour les étudiants de l'UFRGS, et inversement à l'UFRGS pour les étudiants de Polytech Grenoble.

Cláusula 10 – Cobertura médica

A inscrição para seguro médico e social francês é obrigatória para os estudantes que frequentam a Polytech Grenoble. A inscrição de um seguro de responsabilidade civil deve ser apresentada no momento da matrícula.

Todos os alunos da UFRGS, inclusive os intercambistas, são cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). É recomendado que os estudantes da Polytech Grenoble contratem, antes do início do intercâmbio, um seguro de cobertura abrangente que inclua despesas médicas, bem como aquelas envolvendo acidentes, morte, repatriação e traslado funerário.

Cláusula 11 – Ajuda financeira

Cada parte compromete-se a tomar as medidas necessárias para obter apoio financeiro para estudantes intercambistas por meio de programas bilaterais ou internacionais de bolsas de estudo ou por meio de outros recursos financeiros. Não logrando êxito na obtenção de apoio financeiro, nenhum ônus financeiro recairá sobre as universidades participantes.

Cláusula 12 – Acompanhamento

Os coordenadores do programa em cada instituição podem, a qualquer momento:

- Verificar a relevância do programa
- Examinar os resultados acadêmicos obtidos pelos alunos, levando em conta os esforços conjuntos de ambas as instituições
- Propor novas ações

Os Serviços de Relações Internacionais da Polytech Grenoble e da UFRGS oferecerão seus serviços e suporte para ambas as partes. Cada instituição designará uma pessoa para coordenar este programa.

Cláusula 13 – Duração, renovação, rescisão do programa

Este programa é celebrado por um período de 5 anos a partir da data da última assinatura. O programa pode ser prolongado ou alterado expressamente, através de aditivos, após avaliação pelas partes.

Se este programa for rescindido ou terminado, as duas instituições concordam que os estudantes que, na data de rescisão ou término, tenha sido aceito no programa conjunto poderá concluir o curso sob os termos deste programa.

Em qualquer caso, cada parte respeitará seus compromissos em relação aos alunos regularmente matriculados.

Cláusula 14 – Condições transitórias

Os estudantes já matriculados em um curso em conformi-

Article 10 – Couverture médicale

L'inscription à une couverture médicale et sociale française est obligatoire pour les étudiants accueillis à Polytech Grenoble. La souscription à une assurance responsabilité civile devra être pré-sentée au moment de l'inscription.

Tous les étudiants de l'UFRGS, y compris les étudiants en échange, sont couverts par le "Système Unique de Santé" (SUS). Il est recommandé que les étudiants de Polytech Grenoble souscrivent, avant leur départ, à une assurance qui comprend les frais médicaux ainsi que ceux impliquant des accidents, la mort, le rapatriement et le transfert des funérailles.

Article 11 – Aide financière

Chaque partie s'engage à mener les actions nécessaires pour obtenir un soutien financier pour les étudiants en échange par le biais des programmes bilatéraux ou internationaux de bourses ou au moyen d'autres ressources financières. Si les parties ne parviennent pas à obtenir un soutien financier, aucune charge financière ne sera supportée par les universités signataires.

Article 12 – Suivi

Les coordinateurs de la mise en place de l'accord dans chaque institution peuvent à tout moment :

- Vérifier la pertinence du programme pédagogique
- Examiner les résultats académiques obtenus par les étudiants en tenant compte des efforts joints des deux institutions
- Proposer de nouvelles actions

Les Services des Relations Internationales de Polytech Grenoble et de l'UFRGS offriront leurs services et leur soutien aux deux parties. Les institutions désignent chacune une personne pour coordonner cet accord.

Article 13 – Durée, reconduction, résiliation de l'accord

Cette convention est conclue pour une durée de 5 ans à compter de la date de la dernière signature. L'accord pourra être prolongé ou altéré expressément, via un avenant, après évaluation par les parties.

Si cet accord est résilié ou terminé, les deux institutions conviennent que tout étudiant qui, à la date de résiliation ou de fin, a été accepté dans le programme commun peut finir la formation selon les termes de cet accord.

En tout état de cause, chaque partie respectera ses engagements vis-à-vis des étudiants en cours de formation.

Article 14 – Disposition transitoire

Les étudiants déjà engagés dans un cursus conforme à l'

dade com o Convênio de Cooperação em vigor, podem ser incluídos neste Programa de Duplo-Diploma, sujeito à aprovação, caso a caso, pelos responsáveis pelo programa em cada instituição. No caso da UFRGS, trata-se da Comissão de Graduação e do coordenador do programa.

Cláusula 15 – Foro

As partes tentarão chegar a um acordo amigável de qualquer disputa que possa surgir em relação à validade, interpretação, desempenho ou não cumprimento, rescisão ou rescisão deste programa.

Epílogo

Quatro cópias idênticas deste programa são assinadas em português e em francês.



Prof. Dr. Rui Vicente Oppermann
Reitor da UFRGS

Data: 10.10.19



Accord de Coopération en vigueur, pourront être intégrés dans ce Programme de Double-Diplôme, sous réserve de l'approbation, au cas par cas, des responsables académiques respectifs des deux parties. à l'UFRGS, il s'agit de la Commission du Cours et le coordinateur de l'accord.

Article 15 – Compétence

Les parties doivent tenter de parvenir à un règlement à l'amiable de tout litige qui pourrait survenir concernant la validité, l'interprétation, l'exécution ou inexécution, l'interruption ou la résiliation du présent accord.

Epilogue

Quatre copies identiques de cet accord sont signées en Portugais et en Français.



Prof. Patrick Levy
Président
Université Grenoble Alpes



Prof. Françoise Delpéch
Directrice
Ecole Polytechnique de l'Université Grenoble Alpes

Date: 22.10.19